



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 10 - Edição Nº 415 de 7 de Janeiro de 2022





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 415 de 7 de Janeiro de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**CONCEDER: 20/2022**  
PORTARIA Nº 20/2021

**CONCEDER: 21/2022**  
PORTARIA Nº 21/2021

**CONCEDER: 22/2022**  
PORTARIA Nº 22/2021

**CONCEDER: 23/2022**  
PORTARIA Nº 23/2021





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 415 de 7 de Janeiro de 2022

#### INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCEDER: 20/2022

Portaria nº 20/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº 52/2021 apenso ao 51/2021**

**Resolve:**

Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a **CAMILA VITÓRIA ALVES DE SOUSA CPF Nº 043.888.88397**, de natureza *Temporária até 29 de janeiro de 2023, data de sua maioria previdenciária* em virtude do falecimento de seu genitor e servidor o Srº **WANDO ABREU DE SOUSA** com proventos de R\$ 683,73 (Seiscentos E Oitenta E Três Reais E Setenta E Três Centavos) (referente à 25% do valor da pensão), na conformidade dos arts. 152 e 154, II, "a", 155 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 861/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores), art. 15, II "a" da Lei 1.358/2013 e art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal.

a) Pensão 25% .....R\$ 683,73

**Total.....R\$ 686,73**

Art.1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Pedreiras-MA, 22 de dezembro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

**WESCLEY BRITO DA SILVA**  
Portaria 011/2021 - GP  
Presidente IMPP

#### INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCEDER: 21/2022

Portaria nº 21/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº 51/2021**.

Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a **DEBORA**

**REGINA OLIVEIRA CRUZ SOUSA CPF Nº 556.814.503.25**, de natureza *vitalícia*, em virtude do falecimento de seu cônjuge e servidor o Sr. **WANDO ABREU DE SOUSA** com proventos de R\$ 683,73 (Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos) (referente à 25% do valor da pensão), na conformidade dos arts. 152, 153, § 1º e 2º e 154, I "a" e "e", Art. 155 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 861/1990, art. 15, II "a" da Lei 1.358/2013 e art 40, § 7º, II da Constituição Federal.

a) Pensão 25% .....R\$ 683,73

**Total.....R\$ 683,73**

Art.1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Pedreiras-MA, 22 de dezembro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

**WESCLEY BRITO DA SILVA**  
Portaria 011/2021 - GP  
Presidente IMPP

#### INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCEDER: 22/2022

Portaria nº 22/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº 51/2021**.

**Resolve:**

Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a **WANDER RAFAEL CRUZ DE SOUSA CPF Nº 623.974.753-08**, de natureza *Temporária até 06 de maio de 2031, data de sua maioria previdenciária*, representado pela Sra. **DEBORA REGINA OLIVEIRA CRUZ SOUSA** em virtude do falecimento de seu genitor e servidor o Srº **WANDO ABREU DE SOUSA** com proventos de R\$ 683,73 (Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos) (referente à 25% do valor da pensão), na conformidade dos arts. 152, 153, § 1º e 2º e 154, I "a" e "e", Art. 155 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 861/1990, art. 15, II "a" da Lei 1.358/2013 e art. 40, § 7º, II da Constituição Federal.

a) Pensão 25% .....R\$ 683,73





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 415 de 7 de Janeiro de 2022

**Total.....RS 683,73**

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

Art.1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Pedreiras-MA, 22 de dezembro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

**WESCLEY BRITO DA SILVA**  
Portaria 011/2021 - GP  
Presidente IMPP

**WESCLEY BRITO DA SILVA**  
Portaria 011/2021 - GP  
Presidente IMPP

#### INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCEDER: 23/2022

**Portaria nº 23/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº51/2021**.

**Resolve:**

Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a **WANDO ABREU DE SOUSA FILHO CPF Nº 024.241.483-41**, de natureza *vitalícia*, representado pela Sra. **DEBORA REGINA OLIVEIRA CRUZ SOUSA** em virtude do falecimento de seu genitor e servidor o Srº **WANDO ABREU DE SOUSA** com proventos de R\$ 683,73 (Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos) (referente à 25% do valor da pensão), na conformidade dos arts. 152, 153, § 1º e 2º e 154, I “a” e “e”, Art. 155 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 861/1990, art. 15, II “a” da Lei 1.358/2013 e art 40, § 7º, II da Constituição Federal.

a) Pensão 25% .....RS  
683,73

**Total.....RS 683,73**

Art.1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Pedreiras-MA, 22 de dezembro de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 415 de 7 de Janeiro de 2022

## EQUIPE DE GOVERNO

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeito(a)



**Aldeclei Farias Reis**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



**Damião Felipe Barbosa**

Secretaria Municipal de Administração



**Elcimar Silva Lima Filho**

Secretaria Municipal de Agricultura,  
Pecuária e Pesca



**Filemon de Carvalho Krause Neto**

Secretaria Municipal Extraordinária de  
Projetos Especiais Especiais



**Francisco Rodrigues Moraes Filho**

Secretaria Municipal de Planejamento



**Gessyca Morgana Araújo Saturnino**

Secretaria Municipal de Políticas para as  
Mulheres



**Irapoa Suzuki de Almeida Eloi**

Procuradoria Municipal



**Jânio Luis Marques Fernandes**

Secretaria Municipal de Finanças



**José Domingos Galvão Viana**

Secretaria Municipal de Juventude



**Marcílio Lira Ximenes**

Secretaria Municipal de Saúde Pública



**Marcos Brunieri de Freitas**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo



**Maria do Amparo Santos Albuquerque**

Secretaria Municipal de Educação



**Raimunda Nonata Pereira da Costa**

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer



**Sterphanne Caroline Melo Mendes  
Sousa**

Secretaria Municipal de Assistência Social





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 415 de 7 de Janeiro de 2022



**Raphael Nogueira Carvalho Branco**

Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo



**Maria Vanusa Inácio Pereira Leite**

Gabinete da Prefeita



**Iwre Allan Gomes Cardoso Lima**

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito



**Wescley Brito da Silva**

Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras



**Edvan Ferreira Matos**

Controladoria Municipal



**Edmilson Reis de Lima**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras

